



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 1466, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Parcelamento de uso de Solo urbano denominado “ **CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO** ”.

DIVINA MARIA DA SIVA ODA, Prefeita Municipal do Pontal Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Federal Lei 6.766 / 1979, (Lei ORDINÁRIA) 19/12/1979. Para Todos os **Municípios Nacional**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parcelamento de uso de Solo urbano denominado “ **CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO** ”, localizado Avenida Brasil no Município Pontal do Araguaia estado de Mato Grosso, do Bairro denominado “ **CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO** ”, de propriedade da **AFFEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **03.216.520/0001-24**, com sede na Rua “ I “, Bairro Maria Joaquina III, nesta cidade, imóvel desmembrado da **matricula nº 43.427** do Cartório do Registro de Imóveis de Barra Da Garças -MT, com área total de **9,6339 m²**, assim distribuídos:

- Q U A D R O D E Á R E A S -

<i>Ord.</i>	<i>Distribuição</i>	<i>Área (m²)</i>	<i>Porcentagem</i>
01	Área dos Lotes Residências	48.389,68	71,222%
02	Área Verde	6,815,36	10,031%
03	Arruamento	12.736,96	18,747%
04	Total	96.339,00	100,00%
05	Número de Quadras	09	
06	Número de Áreas Verdes	01	
07	APP	01 (29.630,00m²)	
08	Número de Lotes Res	147	
09	Número de Vias de Acesso	07	
11	Perímetro	1.278,00m.	
01	Área dos Lotes Residências	48.389,68	
02	Área Verde	6,815,36	
<i>Ord.</i>	<i>Distribuição</i>	<i>Área (m²)</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada: I-Limites e Confrontações.

A) MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: CLUBE DA AFFEMAT
MATRICULA 43.427
ASSUNTO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO
PROPRIETARIO: AFFEMAT- ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DA FAZ. DO EST.
MT
MUNICIPIO: PONTAL DO ARAGUAIA
AREA: 96.339,00m²
PERIMETRO: 1.228m.

Confrontações e Limites

FRENTE : P/ Avenida Brasil, medindo 316,90m².
LADO DIREITO : Loteamento Mº Luzia, medindo 256,59m².
LADO ESQUERDA : Weuler Marcos Ribeiro, medindo 384,03m².
FUNDO : Rio Araguaia, medindo 293,56m².

B) INFORMAÇÕES SOBRE O ASPECTO FÍSICO, SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS.

IMÓVEL: CLUBE DA AFFEMAT
MATRICULA 43.427
ASSUNTO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO
PROPRIETARIO: AFFEMAT- ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DA FAZ. DO EST.
MT
MUNICIPIO: PONTAL DO ARAGUAIA
AREA: 96.339,00m²
PERIMETRO: 1.228m.

01. **Solo:**
Latossolo Areno-Argiloso.
02. **Vegetação:**
Secundária
03. **Recursos Hídricos:**
Margem esquerda do Rio Araguaia.
04. **Topografia:**
Levemente Ondulada.
05. **Sistema de Abastecimento de água:**
Servido pela Rede Pública.
06. **Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica:**
Servido pela Rede Cemat..



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

07. *Sistema de Esgoto Sanitário:*
Fossa séptica e sumidouro.
08. *Faixa de proteção aos recursos naturais:*
Constantes do plano urbanístico já existente.
09. *Área de interesse paisagístico:*
Constante do plano urbanístico já existente.

C) MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO

IMÓVEL: CLUBE DA AFFEMAT
MATRICULA 43.427
ASSUNTO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENEAS CARDOSO FILHO
PROPRIETARIO: AFFEMAT- ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DA FAZ. DO EST.
MT
MUNICIPIO: PONTAL DO ARAGUAIA
AREA: 96.339,00m²
PERIMETRO: 1.228m.

Natureza do desmembramento: Residencial (loteamento)

Descrição: O imóvel desmembrado é composto por 147 lotes, distribuídos em 9 (uma) quadra "E01,E02, E03,E04,E05,E06,E07,E08 e E09," que serão divididas, conforme planta local (anexo), servidas por 07 (sete) vias de acesso denominadas de Rua 01, rua 02,Rua 03,Rua 04, Rua 05,Rua 06, e Rua 07 tudo conforme plantas e memoriais em anexo:

Quadras	Lotes	m ²
E01	44	13.640,14
E02	22	7.297,15
E03	10	2.948,40
E04	06	1.776,32
E05	28	8.355,25
E06	14	4.485,32
E07	12	4.310,01
E08	11	5.577,09
E09 (Área Verde)	1	2.826,37
TOTAL		51.216,05

Art. 3º: Não necessário fazer o parte do decreto o Anexo Único.
(*Termo de Compromisso de Caução por ser destino público*).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 4º: Este decreto fica estipulado para o empreendedor um prazo de (9) nove mês, os registros dos Lotes e demais área do empreendimento em cartório de registro de imóvel.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º : Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 29 de janeiro de 2015.

DIVINA MARIA DA SIVA ODA
Prefeita Municipal